LEI Nº 3.533/2021

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Repasse de Recursos Financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG – SAAE, e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lagoa da Prata – MG – SAAE, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a realização de melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Para a efetivação do disposto no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os repasses financeiros através das contas de transferências intragovernamentais passivas, conforme a classificação a seguir:

300000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
350000000	Transferências e Delegações Concedidas	
351000000	Transferências Intragovernamentais	
351200000	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	
351220000	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária – Intra OFSS	
351220100	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
351220199	Outras Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	R$ 2.000.000,00

Art. 3º Serão utilizados, como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos de Superávit Financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – MG - SAAE obrigado a prestar contas dos recursos recebidos ao Executivo Municipal, devendo o Município de Lagoa da Prata ser ressarcido integralmente em caso de aplicação indevida ou em desacordo com o objeto a que se destina.

Art. 5º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - MG – SAAE, efetuará o registro contábil do repasse do recurso recebido através da conta de transferências ativas financeiras conforme a classificação seguir:

400000000	Variação Patrimonial Aumentativa	
450000000	Transferências e Delegações Recebidas	
451000000	Transferências Intragovernamentais	
451200000	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
451220000	Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária – Intra OFSS	
451220100	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
451220199	Outras Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	R$ 2.000.000,00

Art. 6º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa classificada no grupo de contas de '*Transferências Intragovernamentais*' ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos, os recursos de Superávit Financeiro apurado ao final do exercício financeiro de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL